



Ao
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
1.1. Nº Processo	0029008685202157
1.2. Nº Procedimento	PE 00504/2021
1.3. Nome Órgão Interessado	Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
1.4. Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da rede estadual de ensino, pertencentes a jurisdição de Cacoal, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.5. Sistema de Compras	ComprasNet
1.6. Situação Final	Concluído

2. IMPUGNAÇÃO	
2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS		
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. RAZÃO SOCIAL
1	19.813.206/0001-69	EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI
2	34.515.349/0001-88	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS		
4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL

5. EMPRESAS HABILITADAS				
5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3. RAZÃO SOCIAL	5.4. EPP/ME	5.5. RO
1	19.813.206/0001-69	EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI	SIM	SIM
2	34.515.349/0001-88	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	SIM	SIM

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002		
6.1. QTD	6.2. CNPJ	6.3. RAZÃO SOCIAL

7. EMPRESAS VENCEDORAS							
7.1. ITEM	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. VAL. ESTIMADO	7.7. VAL. OBTIDO	7.8. DIF(%)
2	19.813.206/0001-69	EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI	SIM	SIM	R\$ 245.147,43	R\$ 229.884,60	-6,23%
4	34.515.349/0001-88	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	SIM	SIM	R\$ 3.009,60	R\$ 2.976,00	-1,12%
10	34.515.349/0001-88	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	SIM	SIM	R\$ 15.646,12	R\$ 15.587,30	-0,38%
20	34.515.349/0001-88	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	SIM	SIM	R\$ 783,60	R\$ 780,00	-0,46%
TOTAIS					R\$ 264.586,75	R\$ 249.227,90	-5,8%

8. ITENS FRACASSADOS		
8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
1	1	Calda doce para recheio , cobertura
2	3	Calda doce para recheio , cobertura
3	5	Calda doce para recheio , cobertura
4	6	Calda doce para recheio , cobertura
5	7	Calda doce para recheio , cobertura
6	8	Calda doce para recheio , cobertura
7	9	Calda doce para recheio , cobertura
8	11	Calda doce para recheio , cobertura
9	12	Calda doce para recheio , cobertura
10	13	Calda doce para recheio , cobertura
11	14	Calda doce para recheio , cobertura
12	15	Calda doce para recheio , cobertura
13	16	Calda doce para recheio , cobertura
14	17	Calda doce para recheio , cobertura
15	18	Calda doce para recheio , cobertura
16	19	Calda doce para recheio , cobertura

9. INTENÇÕES DE RECURSOS				
9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO

10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME				
10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	05/08/2021	Resumo do pregão 504/2021. No dia 05 de agosto de 2021, ocorreu o despacho da GAP encaminhando os autos para elaboração de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a repetição do certame para os itens desertos da licitação anterior de nº 235/2021. No dia 06 de Agosto de 2021, os autos foram encaminhados para confecção de novo quadro estimativo visando a adequação ao caráter de AMPLA PARTICIPAÇÃO conforme indicado no despacho da GAP citado anteriormente. No dia 09 de agosto 2021, retornaram os autos com o quadro comparativo ajustado. No dia 10 de agosto de 2021, o edital foi autuado com o nº 504/2021, seguindo todos os apontamentos contidos no Termo de referência e no Despacho da Gap. No dia 23 de agosto de 2021, foi emitido o Parecer Jurídico dos procedimentos até então realizados, Edital de Licitação, Quadro comparativo, Termo de referência e demais anexos. O respectivo parecer jurídico foi favorável a continuidade dos autos condicionada ao atendimento e/ou justificativa de alguns apontamentos. No dia 23 de agosto de 2021 os autos foram encaminhados para a SEDUC realizar os ajustes necessários, visando atender ao parecer jurídico. Retornado os autos da unidade requisitante, no dia 24 de agosto de 2021, foram iniciados os procedimentos necessários para início da fase externa do PE. Foram realizadas as devidas publicações do processo, nos dias: SEI - 24/08/2021 Site da SUPEL – 24/08/2021 COMPRASNET - 25/08/2021 Diário Oficial do Estado de Rondônia - 25/08/2021 Diário oficial da União – 24/08/2021 Jornal de circulação local – 25/08/2021 A sessão foi aberta dia 09 de setembro de 2021 as 10:00 horas do horário de Brasília e concluída dia 09 de setembro de 2021 às 11:45 horário de Brasília.	09/09/2021	35
				TEMPO TOTAL DO CERTAME: 35

Observações:

*

Informo-vos que após a sessão publica, este Pregoeiro perguntou se havia alguma empresa interessada no cadastro de reserva de fornecedores. Dito isto, após o prazo para manifestação foi verificado que não houveram interessadas.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, quinta-feira, 9 de setembro de 2021 .

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial
Matrícula 200006353

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES

Equipe Apoio
Matrícula 445775458